



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**



**EDITAL 001/2021 DE REGULAMENTO DO PROCESSO PARA
REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO A
PROVER VAGA PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA – SC.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 02.595.453/0001-33**, situada no endereço, Av. sete de setembro, nº 1240, Centro, Rio Fortuna, SC, por meio da Comissão do Concurso Público instituída e constituída pelo **Decreto Legislativo Nº 002/2021**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com a **Lei Municipal Nº. 1.160/2005** e **Lei Complementar Municipal Nº 012/2008**, para o preenchimento imediato, em caráter permanente de interesse público, do cargo de **CONTADOR** do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Fortuna, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e consoante às normas contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA** reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do Concurso Público.

1.2 O Concurso Público será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans – SC, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público, instituída e constituída pelo **Decreto Legislativo Nº 002/2021**, e a Comissão da Banca Examinadora da FEBAVE.

1.3 O Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório, e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para os cargos de **CONTADOR**.

1.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net e efetuar seu cadastro e depois a sua inscrição para o cargo desejado, antes de validar a inscrição conferir todos os dados.

1.5 Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

1.6 Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente Edital das 00h00min do dia 23 de julho de 2021 até às 23h59min do 23 de julho de 2021**, pelo site concursos.unibave.net.

1.7 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às **23h59min do dia 26 de julho de 2021** o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.

1.8 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da **Câmara Municipal de Rio Fortuna**, observados os trâmites internos de contratação e a legislação pertinente.

1.9 O prazo de vigência deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por até mais **2 (dois) anos** a contar da data de publicação da homologação oficial do Concurso Público.

1.10 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados nos sites, concursos.unibave.net sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

CRONOGRAMA EVENTO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/07/2021
Período de Impugnação do Edital	23/07/2021
Publicação do Resultado dos Recursos sobre os Itens do Edital	26/07/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26/07/2021 até 27/08/2021
Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições	26/07/2021 até 13/08/2021
Publicação dos Pedidos de Isenção	17/08/2021
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	30/08/2021
Publicação das Inscrições Preliminares	02/09/2021
PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	03/09/2021
Publicação Oficial das Inscrições Homologadas	08/09/2021
Publicação do Local das Provas e Distribuição de Candidatos/Sala	08/09/2021
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	12/09/2021
Publicação do Gabarito Preliminar	13/09/2021
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR	14/09/2021 até 15/09/2021
Publicação das Respostas dos Recursos Contra as Questões das Provas Escrita, Publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar	20/09/2021
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	21/09/2021
Publicação das Respostas Contra a Classificação Preliminar	24/09/2021
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/09/2021



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Poderão participar do Concurso Público os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos abaixo relacionado:

Nº	Cargo	Vagas	C.H	Vencimentos	Requisitos para o Cargo
01	CONTADOR	1+ CR	40h	R\$ 3.362,96	Conclusão do Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro Profissional no CRC.

CR (Cadastro Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2.2 As atribuições do cargo são as constantes na **Lei Municipal n. 1.160/2005** e **Lei Complementar Municipal n. 012/2008** especificadas também no Anexo II.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas **das 00h00min do dia 26 de julho de 2021 até às 23h59min do dia 27 de agosto de 2021**. pelo site concursos.unibave.net

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, localizar o link correlato ao **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**, e ler o Edital na íntegra.

3.1.2 Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login** e **senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. Caso o candidato já possui **login** e **senha** no sistema de concursos do unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema de concursos do Unibave.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

3.1.3 Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.4 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo. O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento, no dia 30 de agosto de 2021.**

3.1.4.1 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “Listagem Preliminar de Inscritos”, verificando se sua inscrição consta no rol das “homologadas/deferidas”.

3.1.5 Não serão restituídos pagamentos realizados em duplicidade ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.3.1 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, dados da conta, **BANCO SICOOB, AGÊNCIA 3078, C/C N° 13.468-6**

3.1.3.2 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO	VALOR
CONTADOR	R\$ 100,00

3.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site concursos.unibave.net

3.1.3 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.4 Reserva-se a Comissão do Concurso Público o direito de excluir do certame o candidato que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.1.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Público.

3.1.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará não efetivação.



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC



3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição, o candidato declarará, sob as penas da Lei:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo pretendido na data da nomeação;
- f) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos, conforme a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Concurso Público.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste Concurso Público da Câmara de Vereadores do Município de Rio Fortuna, os candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**Doador de Sangue**” e ou “**Doador de Medula Óssea**”. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

3.3.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser:

3.3.3.2 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.3.3 Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

3.3.4 De acordo com a **Lei Municipal nº 1.729/2021**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição para este Concurso Público os candidatos inscritos no **CadÚnico**, anexando declaração com o número de registro do **NIS**.

3.3.5 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do Concurso Público, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às **23h59min do dia 13 de agosto de 2021**.

3.3.6 O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30 de agosto de 2021** conforme o cronograma do edital.

3.3.7 É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Concurso Público.

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net a **relação preliminar das inscrições homologadas até às 23h59min do dia 02 de agosto de 2021**.

3.4.2 Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 03 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 03 de agosto de 2021**, pelo site concursos.unibave.net.

3.4.3 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até **23h59min do dia 08 de agosto de 2021** o resultado dos recursos interpostos e a homologação oficial das inscrições, além da divulgação do local de prova com a listagem de candidato/sala.

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e a confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição online, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

3.5.2 A inscrição pela internet deve ser feita com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias do prazo.

3.5.3 A **FEBAVE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.4 O candidato que se inscrever para o cargo no qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua nomeação, independentemente de seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.6 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.6.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

3.5.6.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como taxa de inscrição ao cargo pretendido.

3.5.6.3 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.6.4 Caso o candidato venha efetuar o cancelamento da inscrição, mesmo que já tenha pago, **NÃO** haverá em hipótese alguma a restituição de qualquer valor pago.

3.5.6.5 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público constará de 1 (uma) etapa consistente de:

a) PROVA ESCRITA OBJETIVA para o cargo de **CONTADOR**, composta de **40** (quarenta) questões.



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC



4.1 DO CALENDÁRIO, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita será realizada nas dependências da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING**, situado na Av. 07 de setembro , 1677, Centro, Rio Fortuna – SC.

4.1.2 A prova escrita, com duração máxima de **3h00min** (três horas), **será realizada no dia 12 de setembro de 2021, no horário das 09h00min às 12h00min**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	08h
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12 horas

4.1.3 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente **às 08h45min do dia 12 de setembro de 2021**. O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.4 O tempo de **15min (quinze minutos)** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

4.2.1 O Concurso Público do qual trata este Edital constará de 1 (uma) prova escrita com questões objetivas, todas com 4 (Quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

4.2.2 A prova escrita será de **40 (quarenta) questões objetivas**.

4.2.3 As questões da prova versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

4.2.4 A nota final da prova objetiva será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos e pesos:

PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA CONTADOR			
Conteúdo	Número das Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	01 a 05	0,20	1,00
Atualidades	06 a 10	0,20	1,00
Legislação	11 a 15	0,20	1,00
Informática	16 a 20	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	21 a 40	0,30	6,00
Valor total da Prova Escrita:			10,00

4.2.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

4.2.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.2.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

4.3.1.1 Para realização da prova, os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

4.3.1.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local da prova, bem como implicará sua eliminação no Concurso Público.

4.3.1.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente serão aceitos como documento oficial: o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser o original.

4.3.1.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização da prova.

4.3.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS ÀS SALAS DA PROVA ESCRITA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, **às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pela Coordenação Local do Concurso Público, na presença de duas testemunhas.

4.4.2 Ao candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova será vedada a entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Concurso Público.

4.4.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Concurso Público, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

4.4.5 A Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**



4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.5.1 A Câmara Municipal de Rio Fortuna e a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

4.5.2 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão de resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão de resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão de resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

- a) Emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- b) Espaço(s) não assinalado(s) no cartão de resposta;
- c) Resposta(s) preenchida(s) fora das especificações contidas no cartão de resposta;
- d) Resposta(s) que apresenta(m) mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta(s) marcada(s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no Subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha para preenchimento do cartão de resposta.

4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de nenhum tipo, relógio de qualquer espécie, braceletes etc.), mesmo que desligado, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.5.7. Também será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo etc), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço etc.).



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local do Concurso Público antes do início da prova, para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado, e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.5.10 Os objetos pessoais de que trata o Subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

4.5.11 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada e na saída de acesso dos candidatos aos banheiros ou sala de amamentação. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.

4.5.12 Garrafa de água e lanche levados pelo candidato às salas de prova deverão estar acondicionados em embalagens transparentes, sem rótulo.

5 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 Para a realização da prova escrita, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

5.2 Distribuídos os cadernos de questões e os cartões de resposta aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os materiais com defeito.

5.3 O caderno das questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

5.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta, dentro do tempo total estimado para a realização da prova.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, decorrente de falha de preenchimento pelo candidato.

5.6 O (A) candidato(a) será o (a) único(a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.7 O (A) candidato(a) deverá verificar no cartão de resposta o número dos documentos informados e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo, ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cujos espaços no cartão de resposta estejam preenchidos em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 A correção das provas será feita por meio eletrônico- leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

5.11 Serão considerados sem efeitos os cartões respostas entregues sem assinatura do candidato.

5.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO (A) ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E O CADERNO DE PROVA.

5.13 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não fornecerá exemplares físicos dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

5.14 Será permitido ao candidato destacar na primeira folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

5.15 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões de resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

cinquenta) dias a contar da homologação do resultado do Concurso Público, de modo que, após este período, o material será destruído.

6 DA SAÍDA DA SALA

6.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

6.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

6.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.

6.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

6.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

7.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

7.1.4 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital: laudo médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.

7.1.5 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

7.1.6 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.1.6 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

7.1.7 Tendo sido aprovados no Concurso Público as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

7.1.8 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

7.1.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.2.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

7.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, e para isso deverá, no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

7.2.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando seu pedido de condições especiais for deferido.

7.2.2.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.2.2.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.2.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.3 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.2.4 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

8 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados no Concurso Público que trata o presente Edital os candidatos que obtiverem **MÉDIA FINAL MAIOR OU IGUAL A 5,0 (cinco)**.

8.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pelo cargo, de acordo com a sua inscrição no Concurso Público, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 3 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

8.3 A classificação final do Concurso Público será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE}$$

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC



9 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

9.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net a partir das **17h00min do dia 13 de setembro de 2021 O GABARITO PRELIMINAR.**

9.2 O caderno de provas e o cartão de resposta serão disponibilizados na área do candidato até as **23h59min do dia 13 de setembro de 2021.**

10 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA E DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 14 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2021.**

10.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

10.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

10.4 Todos os recursos regulares serão analisados.

10.5 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às **23h59min do dia 20 de setembro de 2021 o RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.**

10.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

10.10 Caberá à Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

11.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até as 23h59min do dia 20 de setembro de 2021 **O GABARITO OFICIAL E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

11.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 21 de setembro de 2021 às 23h59min 21 de setembro de 2021**, por meio do site concursos.unibave.net

11.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

11.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

11.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.6 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

11.7 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 24 setembro de 2021 **O RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.1.2 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

12.1.3 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos de Língua Portuguesa;

12.1.4 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos em Informática;

12.1.5 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos em Matemática;

12.1.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

13 DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

13.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 24 de setembro de 2021 a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO**.

14 NOMEAÇÃO

14.1 DA NOMEAÇÃO

14.1.1 O candidato será convocado para posse no cargo, seguindo a homologação final do Concurso Público.

14.1.2 A classificação neste Concurso Público não assegura o direito de ingresso automático no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Fortuna.

14.1.3 O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final; e, se aprovado, durante todo prazo de validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Câmara Municipal de Rio Fortuna

informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

14.1.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Câmara Municipal de Rio Fortuna, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**



15- DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

15.1 Para posse, o candidato convocado deverá apresentar-se à Câmara Municipal de Rio Fortuna munido dos seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4;
- b) Cópia da declaração de imposto de renda de pessoa física remetida à Receita Federal – ou, na ausência, declaração de bens firmada em cartório;
- c) Carteira de trabalho;
- d) Número PIS/PASEP;
- e) 1 (uma) cópia da carteira de identidade;
- f) 1 (uma) cópia do CPF;
- g) 1 (uma) cópia do comprovante de residência atualizado;
- h) 1 (uma) cópia do título de eleitor;
- i) Certidão de quitação eleitoral (eletrônica ou emitida pelo Cartório Eleitoral);
- j) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
- k) 1 (uma) cópia do certificado de reservista;
- l) 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade adequado ao requisito do cargo;
- m) 1 (uma) cópia da certidão de casamento;
- n) 1 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- o) 1 (uma) cópia da carteira de vacina de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- p) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público vedados em lei;
- q) Declaração ou cópia do contrato de abertura de conta corrente da agência bancária de preferência;
- r) Cópia do recibo de pagamento de empresa anterior, referente ao mês de março, para fins de verificação de contribuição sindical;
- s) Atestado admissional – encaminhamento feito pela Câmara Municipal de Rio Fortuna;

15.2 Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Subitem **15.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

15.3 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no Subitem **15.1** (alínea “s”), poderão ser requisitados exames complementares.

15.4 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o Subitem **15.1** para sua admissão na Câmara Municipal de Rio Fortuna.

15.5 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos documentos elencados no Subitem **15.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

15.6 O candidato aprovado que deixar de entregar os documentos solicitados no Subitem **15.1**, no momento da nomeação, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no Subitem **15.5**.

15.7 O candidato classificado que desistir da vaga para qual foi convocado não será reclassificado posteriormente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O extrato do presente Edital será publicado no site concursos.unibave.net, nos murais públicos dos Poderes Legislativo e Executivo, e em jornais de circulação local e regional.

16.2 O Edital completo estará disponível nos sites concursos.unibave.net, bem como no mural público da Câmara Municipal de Rio Fortuna.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

16.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

16.5 O presente Edital objetiva o preenchimento de cargo, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Fortuna.

16.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, perda do direito à vaga e conseqüentemente a não contratação.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em atuação conjunta com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

16.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público.

16.9 Faz parte deste Edital o **ANEXO I – Conteúdos Programáticos**.

16.10 Faz parte deste Edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação do Cargo**.

16.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Fortuna, 22 de julho de 2021.

**NIVALDA FELDHAUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

CONTADOR

Língua Portuguesa

Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; Conjugação de verbos; Concordâncias verbais e nominais; Utilização de pronomes; Fonética; Morfologia; Sintaxe; Crase; Figuras de linguagem; Formas de tratamento; Adjetivos, substantivos e suas flexões.

Atualidades

Assuntos de interesse da área nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas de Circulação Nacional: G1, Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, NSC Notícias, Diário do Sul, Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades.

Legislação

Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos servidores Municipais, Regimento Interno da Câmara Municipal.

Informática

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Editor de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Excel versão 2013).



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC

Específicas do cargo

Contas Patrimoniais. Contas de Resultado. Lançamentos contábeis. Atos e Fatos contábeis. Princípios Contábeis geralmente aceitos. Estrutura conceitual para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Lei de Responsabilidade Fiscal. Receitas públicas. Despesas públicas. Atividade financeira do estado. Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial. Prestação de contas. Fiscalização e auditoria na contabilidade pública. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética profissional. Zelo pelo patrimônio público.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO FORTUNA – SC**

**ANEXO II
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

As atribuições inerentes ao cargo são as constantes nas **Lei Municipal Nº. 1.160/2005** e **Lei Complementar Municipal Nº. 012/2008** e suas alterações, disponíveis para consulta no site www.riofortuna.sc.gov.br